



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0439/2016, de 09 de Dezembro de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0373, de 07 de Outubro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.100,00 (Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.100,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0	Recursos Ordinários.....	41.000,00
	TOTAL .....	42.100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	42.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	6.100,00
	TOTAL .....	42.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	42.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 09 de Dezembro de 2016

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO